

LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

Anexo Único ao DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023.
Autoria: Vereador José Milson Francisco de Souza.

LEI MUNICIPAL Nº 326-A/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias no Município de Pedra Mole/SE, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Mole/SE aprovou, nos termos do art. 30, § 3º e 7º, da Lei Orgânica, e artigo 145, §8º, do Regimento Interno, E EU **BRUNO SOUZA ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais.

Parágrafo Único – A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º - Cada unidade escolar terá, no mínimo, 04 (quatro) câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principalmente instalações internas.

Parágrafo Único – O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, em 21 de junho de 2023.

BRUNO SOUZA
ALMEIDA:0301
6558556

Assinado de forma
digital por BRUNO
SOUZA
ALMEIDA:03016558556
Dados: 2023.06.21
12:48:34 -03'00'

Vereador – **Bruno Souza Almeida**
PRESIDENTE

Avenida: Prefeito José Lavres da Fonseca, s/nº, Centro – Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000
Web mail: adm@pedramole.se.leg.br – Site eletrônico: www.camaradepedramole.se.gov.br
Tel: (79) 3459-1296 – CNPJ: 05.466.736/0001-73

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Projeto de Lei nº 08/2023, que "Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias no Município de Pedra Mole/SE, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Mole/SE aprovou, nos termos do art. 30, § 3º e 7º, da Lei Orgânica, e artigo 145, § 8º, do Regimento Interno, E EU BRUNO SOUZA ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o texto do Projeto de Lei nº 08/2023, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias no Município de Pedra Mole/SE, e dá outras providências. Que recebeu denominação de **LEI MUNICIPAL Nº 326-A/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023**, na forma de texto do Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, em 21 de junho de 2023.

BRUNO
SOUZA
ALMEIDA:030
16558556

Assinado de forma
digital por BRUNO
SOUZA
ALMEIDA:03016558556
Dados: 2023.06.21
12:48:09 -03'00'

Vereador – **Bruno Souza Almeida**
Presidente

Avenida: Prefeito José Lavres da Fonseca, s/nº, Centro – Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000
Web mail: adm@pedramole.se.leg.br – Site eletrônico: www.camaradepedramole.se.gov.br
Tel: (79) 3459-1296 – CNPJ: 05.466.736/0001-73

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>